LEI Nº 0721

AUTORIZA DOAÇÃO DE VERBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a efetuar a doação de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), como prêmio, ao Operário Padrão de Minas Gerais, Sr. Eduardo Amaral;

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros);

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 03 de novembro de 1966.

Oribes Batista Leite
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1236 de 13/11/1966